

## **PORTARIA Nº 002/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

**Institui normas de funcionamento da Câmara Municipal de Nanuque/MG, a partir do dia 24 de janeiro de 2022 e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no Regimento interno e na Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Nanuque funcionará no período de 12:00 às 18:00 horas, de segunda à quinta-feira e no período de 8:00 às 14:00 horas, às sextas-feiras, a partir do dia 24 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - O Centro de Atendimento ao Cidadão funcionará no período de 8:00 às 17:00 horas, de segunda à quinta-feira e no período de 8:00 às 14:00 horas, às sextas-feiras.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Nanuque/MG., aos 19 dia do mês de janeiro de 2022.

**JOSÉ OSVALDO LIMA DOS SANTOS  
PRESIDENTE**